



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO
“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - EDITAL Nº 012/2023

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 021/2023, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Telma Sueli Petiz, Comprador, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para a Concorrência nº 001/2023 noticiada pelo Edital nº 012/2023, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Obras de Infraestrutura Urbana nos Bairros Recanto do Colibri, Bairro da Lagoa e Chácara das Palmeiras**. Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que manifestou-se por meio do documento Anexo I - Quadro de Conferências – Certames, anexo ao processo, onde consta o resultado da análise quanto as parcelas de maior relevância exigidas no Edital, que foram atendidas na totalidade. Em ato contínuo, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pela empresa **WAW Construções Ltda.**, para atendimento das demais exigências do edital, e constatou que deixou de atender ao item 5.1.5.2. por apresentar Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extra Judicial Positiva, mesmo com acordo homologado, conforme sentença proferida nos autos do processo, a Comissão entende que a documentação não esclarece se o acordo foi cumprido e ainda, a certidão permanece positiva, em desacordo com o exigido no edital. Diante do exposto a Comissão decide julgar inabilitada para a segunda fase do certame a empresa **WAW Construções Ltda.** Fica aberto prazo Recursal no período de 11/04/2023 à 17/04/2023 na forma da Lei, assegurando-se o mesmo prazo, após o término do recorrente, para oferecimento de contrarrazões. Os recursos eventualmente apresentados, estarão disponíveis no Portal da Transparência <https://www.itapecerica.sp.gov.br/>, os quais não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO
Membro

TELMA SUELI PETIZ
Membro